

## 22 A SITUAÇÃO DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: a reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

### THE SITUATION OF HUMAN RIGHTS DEFENDERS IN BRAZIL: the restructuring of the Program for the Protection of Human Rights Defenders

Bruno Stigert de Sousa<sup>1</sup>  
Maria Eduarda Gualberto Vieira<sup>2</sup>

**Palavras-chave:** Defensores de Direitos Humanos; Direitos Humanos; Ensino Clínico; Mapeamento.

Em 2020, o Brasil ocupava a quarta posição no ranking de países que mais matam defensores de direitos humanos no mundo, com 20 mortes registradas apenas neste ano, conforme relatório produzido pela organização Global Witness (GLOBAL WITNESS, 2021).

Entretanto, não se trata de fenômeno recente, mas deflui da formação histórica do país, marcada pela perseguição às lutas sociais e pela exploração de grupos minoritários. O fenômeno de erosão democrática que se intensifica (BARROSO, 2022) fomenta ainda mais a violação de direitos humanos e o ataque a seus defensores, uma vez que esses são agentes essenciais para a manutenção da ordem democrática.

A sentença publicada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em 30 de junho de 2022, a respeito do caso do defensor de direitos humanos Gabriel Pimenta, reflete a gravidade do cenário enfrentado. Na decisão, recomenda-se ao Estado brasileiro a criação de um protocolo unificado e integral para investigar crimes contra defensores de direitos humanos, além da revisão dos mecanismos existentes para sua proteção, em especial o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) (CORTE IDH, 2022; BRASIL, 2019).

Visando o cumprimento das recomendações da Corte IDH, a Clínica de Direitos Fundamentais e Transparência da Universidade Federal de Juiz de Fora (CDFT/UFJF) direciona seus esforços para a promoção de mecanismos de proteção desse grupo. A construção de um mapeamento da situação dos defensores de direitos humanos se consolida como uma importante ferramenta para melhoria e implementação de políticas públicas eficientes para o combate da situação aqui abordada, possibilitando traçar medidas efetivas ao identificar as peculiaridades de cada região e a dimensão das violências empregadas.

Busca-se construí-lo como um guia para a reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), um dos marcos legais para a proteção desses indivíduos (TERRA DE DIREITOS, 2021). A primeira tarefa é categorizar quem são os defensores de direitos humanos - devendo considerar a multiplicidade de perfis no território brasileiro, que se justifica pela grande extensão territorial do país, diversidade cultural e pela construção histórica peculiar de cada região. Essa pluralidade acarreta em uma diversidade de formas de atuação e, por conseguinte, em diferentes formas de violações, a depender de cada localidade e de quais problemas sociais são mais evidentes.

---

<sup>1</sup> Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Coordenador da Clínica de Direitos Fundamentais e Transparência da UFJF (CDFT-UFJF). Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Email: [bruno.stigert@ufjf.br](mailto:bruno.stigert@ufjf.br)

<sup>2</sup> Graduanda em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Estagiária da Clínica de Direitos Fundamentais e Transparência da UFJF (CDFT-UFJF). E-mail: [mariaeduarda.gualberto@estudante.ufjf.br](mailto:mariaeduarda.gualberto@estudante.ufjf.br)

Nesse sentido, o mapeamento proporciona a compreensão da realidade em que esse grupo está inserido, demonstrando que a deficiência na categorização dessa multiplicidade de perfis resulta em um prejuízo substancial para a efetivação de medidas de proteção funcionais.

Para tanto, a CDFT/UFJF entende a necessidade de uma colaboração entre clínicas jurídicas de outras universidades, do contato direto com defensores que estão sob a proteção do PPDDH (GOMES, 2019) e da análise dos dados referentes ao programa disponibilizados pelo governo federal. Dessa forma, o ensino clínico e a construção do Mapeamento possuem condições de contribuir diretamente para a construção de um PPDDH mais consistente e elaborado, visando sua implementação em todas as unidades federativas, além de contribuir com o debate público acerca da garantia do direito de defender direitos.

### Referências Bibliográficas

BARROSO, Luís Roberto. **A Democracia sob pressão: o que está acontecendo no mundo e no Brasil**. CEBRI-Revista Ano 1 / No 1 / Jan-Mar 2022

BRASIL. **Decreto no 9.937, de 24 de julho de 2019**. Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d9937.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9937.htm). Acesso em: 18 de novembro de 2022.

CORTE IDH. **Corte Interamericana de Direitos Humanos: Caso Sales Pimenta vs. Brasil**. Sentença, 30 de junho de 2022. Disponível em: [https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_454\\_por.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_454_por.pdf). Acesso em: 18 nov. 2022

GLOBAL WITNESS. Em 2020, três quartos dos ataques registrados contra ativistas ambientais e do direito à terra ocorreram na América Latina, afirma relatório da Global Witness. 2021. **Global Witness**. Disponível em: <https://www.globalwitness.org/pt/global-witness-reports-227-land-and-environmental-activists-murdered-single-year-worst-figure-record-pt/> Acesso em: 18 nov. 2022.

GOMES, Janaína Dantas Germano Gomes. **O ouvir como uma prática de Direitos Humanos: reflexões sobre as atividades da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama**. In:

GOMES, Juliana Cesário Alvim. Nas encruzilhadas: limites e possibilidades do uso do litígio estratégico para o avanço dos direitos humanos e para a transformação social. **Revista Direito e Práxis**. Rio de Janeiro, vol. 10, n.1, 2019, p. 389-423. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/T8TsnXVdDv4n97nVJ5mHMpg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

OEA. **Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. Criminalização de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos: Criminalização do trabalho de defensoras e defensores de direitos humanos. OEA. Ser. L/V/II.Doc. 49/15.31, 2015, ISBN 978-0-8270-6529-1, 2015. Disponível em: <http://www.global.org.br/blog/criminalizacao-de-defensoras-de-direitos-humanos-na-america-e-criticada-pela-oea-em-relatorio/>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

TERRA DE DIREITOS. Começo do fim: o pior momento do programa de proteção aos defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. O pior momento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. 2021. Disponível em <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Relatorio---Comeco-do-Fim.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2022